



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural Fmcb
Em 02/07/2026
Matrícula do Servidor 10503
Pique
Assinatura

DECRETO Nº 6.099, DE 02 DE JULHO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM MEIO EXPEDIENTE,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que dias nos dias 03 a 05 de julho de 2026, estará acontecendo no município de Conceição da Barra a 2.ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL, a realizar-se no Distrito de Braço do Rio, conforme decreto municipal n.º 6.098/2026, evento de relevante interesse cultural, social e econômico para o Município;

CONSIDERANDO que muitos servidores estarão envolvidos com a organização do evento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo**, nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias e horários:

I – no dia **03 de julho de 2026 (sexta-feira)**, no período das **14h00 às 18h00**;

II – no dia **06 de julho de 2026 (segunda-feira)**, no período das **08h00 às 12h00**.

Parágrafo único - O expediente administrativo no dia **03 de julho de 2026** será das 08h às 14hs ininterrupto e será retomado no dia **06 de julho de 2026, a partir das 12h00**.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação, sendo os seguintes setores:

I – Limpeza Pública/Coleta de lixo;

II – Serviço de Obras Públicas;

III – Serviço de Iluminação Pública;

IV – Serviço de Saúde (Pronto Atendimento)

V – Serviços de Acolhimento/Casa da Acolhida

VII – Vigilância Patrimonial

Parágrafo único - O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE ERIVAN TAVARES
DE
MORAES:77694252472

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472
Dados: 2026.07.02 11:23:53
-03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente

JJAANNA JAMILA HERMSDORFF SEIF EDDINE
Data: 02/07/2026 11:24:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete – Port. 010/2026